



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL (TRANSMISSÃO DE DADOS) PARA ATÉ 325 ACESSOS, COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G, ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE MÓDULOS SIMCARD E TERMINAIS (MODEMS USB) EM REGIME DE COMODATO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato original a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001- 90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede em São Paulo - SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936; telefone (41) 99186-0309, (41)2525-3495, representada neste ato pelos outorgados CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, portadora do documento de identidade nº 630.486, SSP/DF, e inscrita no CPF/MF SOB O Nº 613.174.201-44, e PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **1821/2018**, Adesão nº 01/2018, à Ata de Registro de Preços 05/17 da Justiça Federal de Primeiro Grau No Paraná-Seção Judiciária do Paraná (Pregão Eletrônico 013/17, PA nº 0002073-47.2017.4.04.8003), têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado excepcionalmente o prazo de que trata a cláusula primeira do 3º termo aditivo ao contrato original, para vigorar por até mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2023, com possibilidade de rescisão antecipada quando da conclusão do processo licitatório para mesmo objeto, coincidente com a assinatura do novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente do presente termo aditivo será suportada pela nota de empenho 2023NE000170.





PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos referentes ao próximo exercício, serão consignados na Lei(s) Orçamentária(s) 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE POR APOSTILAMENTO – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste estabelecido na cláusula Cláusula XIV, do instrumento contratual, que será calculado na ocasião da divulgação do índice do período correspondente, pela Coordenadoria de Contabilidade, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador - BA, de _____ de 2023.

Orcil Pedreira Santos Júnior
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

Signed by:
Carlot Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44
Carlota Braga De Assis Lima
P/ CONTRATADA
E944BAE4-E393-4738-B03A-3F11A28792D4

Signed by:
Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande
A. Por: PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRA
CPF: 074.903.177-89
Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande
P/ CONTRATADA
951244EA-828D-4B4E-8D64-673731221A80

Márcia Brito Pereira
Diretora da Coordenadoria de Tecnologia e Logística
GESTORA DO CONTRATO

Emília Pitanga Sampaio Mattig





Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 30/03/2023 às 14:37:01 (GMT -3:00)



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO.pdf

ID do documento #e613b314-3454-46ff-bbcd-399160c3aad9

Assinaturas

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
Assinou como gestor

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Assinou como gestor

EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG
Assinou como testemunha

Log

- | | |
|---------------------|--|
| 27/03/2023 12:00:28 | DVANILDA RAMOS GOMES criou este documento de ID e613b314-3454-46ff-bbcd-399160c3aad9. |
| 30/03/2023 12:10:23 | EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG (CPF 565.486.565-04; E-mail emilia.mettig@telefonica.com; IP 162.158.62.102; Geolocalização -12.9583377, -38.4066253), Assinou como testemunha usando Assinatura Eletrônica. 30/03/2023 às 12:10:23 (GMT -3:00); |
| 30/03/2023 14:21:12 | CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA (CPF 613.174.201-44; E-mail carlota.braga@telefonica.com;), Assinou na Pág. 2 como gestor usando Assinatura Digital: A1. 30/03/2023 às 14:21:12 (GMT -3:00); |
| 30/03/2023 14:36:59 | PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE (CPF 074.903.177-89; E-mail patricia.netto@telefonica.com; Geolocalização -15.8149751, -47.9119373), Assinou na Pág. 2 como gestor usando Assinatura Digital: A1. 30/03/2023 às 14:36:59 (GMT -3:00); |

Hash do documento original (SHA512):

6fdc88af55a9299e84fba7d6b53d77aaa73bbb691b00a42771aac35dc9070014d8cec2fb6e28cdd98992df464af731a17c7d3ba1ff95845bfc9b5d032e72b76

Hash do documento assinado (SHA512):

afacc3780005bd3a85de18efd71506f415fc3205f82709d586ef2af159fea294fddc0d8786525f96c1c17697fd8de071cd2f9e3e4377eb5049b48d9545970d57

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID e613b314-3454-46ff-bbcd-399160c3aad9, com função descrita nos [Termos e Condições](#) do Portal de Assinaturas Vivo.